DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que objetiva Registro de Preços para Aquisição para aquisição de instrumentos musicais utilizados na BMMI (Banda Musical Municipal de Ipeúna) e Escola Livre de Música, durante o período de 12 meses, às empresas: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP – item 13, BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI – item 15, CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA – item 7, ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA – item 8, LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP – itens 6, 10, 11 e 12, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – itens 1, 3 e 5, ROSA CAFE IMPORTS LTDA – item 2, T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – item 9 e ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – itens 4 e 14 pelo critério de menor valor por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 04/06/2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – Resultado de Sessão de Abertura - Deserta

A Comissão de Licitações do Município de Ipeúna/SP comunica que, ao reunir-se para realizar a sessão de abertura dos envelopes documentos e propostas da Chamada Pública nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) da agricultura familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025, a mesma foi deliberada DESERTA, por não haver apresentação e protocolo de envelopes por interessados. À consideração da senhora Prefeita Municipal. Ipeúna, 05/06/2025. Cristiane Magalhães Mota – Agente de Contratação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 004/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025

REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 087 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246984-87.2024.8.26.0000, que julgou a inconstitucionalidade dos artigos 03 a 15 e 27 a 29, assim como dos Anexos I a V e VIII, todos da Lei nº 593/2003 do Município de Ipeúna;

CONSIDERANDO a Resolução 087/2025, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipeúna e publicada no Diário Oficial de Ipeúna no dia 30/05/2025 (pg. 31/37), que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal, define suas atribuições, plano de carreiras e vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Ipeúna/SP e, dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Resolução reestruturou os cargos comissionados, para adequar a descrição das atribuições ao art. 37, II, da CF e aquilo que ficou determinado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade citada, demonstrando a necessidade de confiança e o comprometimento pessoal entre o ocupante do cargo e o seu superior e que os servidores poderão ser reenquadrados mediante Ato da Mesa, nos termos do artigo 32 da Resolução 087/2025;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente.

A T O

Artigo 1º - Fica reenquadrado o servidor VITOR LUIS SCARELI BERTELINI, RG nº ***.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, para em Comissão, responder pelo cargo de Assessor Especial da Presidência Legislativa.

Parágrafo 1º - Perceberá, no exercício do cargo de Assessor Especial da Presidência Legislativa, a remuneração correspondente à referência salarial EC – 01 - anexo VII da Resolução nº 087 de 28 de maio de 2025.

Parágrafo 2º - As atribuições do servidor estão descritas no anexo VIII e sua jornada de trabalho está compreendida no Anexo IV da Resolução mencionada.

Artigo 2º - Fica reenquadrada a servidora JULIA ANTONIO DE SOUSA, RG nº ***.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, para em Comissão, responder pelo cargo de Assessor da Mesa Diretora, criado pela Resolução nº 087 de 28 de maio de 2025.

Parágrafo 1º - Perceberá, no exercício do cargo de Assessor DA Mesa Diretora, a remuneração correspondente à referência salarial EC – 02 - anexo VII da Resolução nº 087 de 28 de maio de 2025.

Parágrafo 2º - As atribuições do servidor estão descritas no anexo VIII e sua jornada de trabalho está compreendida no Anexo IV da Resolução mencionada.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês da publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Ipeúna, 30 de maio de 2025

VALDECI REIS PINA
Presidente
ARLEI MATOS CARDOSO
Vice-Presidente
ZENILDE SANTOS DAS NEVES
1º secretário
ADRIANA APARECIDA BELOTTI
2º Secretario
Publicado e afixado na secretaria Administrativa desta Casa, na mesma data supra.

.....